



DECRETO NÚMERO 7087, 10 DE MAIO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.”**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I do art. 26 da Lei Municipal Nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal Nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional e Superávit Financeiro do Exercício Anterior** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 4.000.321,87 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil e oitenta e sete centavos).

Crédito Adicional

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Suplementação
013	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.007.319113.01.1100000	R\$ 18.000,00
014	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 5.000,00
027	Secretaria M. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319113.01.1100000	R\$ 3.400,00
028	Secretaria M. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.339197.01.1100000	R\$ 2.500,00
035	Fundo de Solidariedade - Funsoc	01.03.08.244.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.250,00
055	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.319113.01.1100000	R\$ 6.200,00
056	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.339197.01.1100000	R\$ 2.400,00
082	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 19.800,00
083	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0007.2.007.319113.01.1100000	R\$ 3.750,00
117	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 17.000,00
118	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319113.01.1100000	R\$ 14.200,00
119	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 27.800,00
140	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0007.2.007.319013.01.1100000	R\$ 5.900,00
141	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 4.300,00
143	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 2.350,00
160	Secretaria M. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 5.550,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

164	Secretaria M. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.449052.01.1100000	R\$ 15.840,00
167	Secretaria M. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319011.01.1100000	R\$ 5.000,00
168	Secretaria M. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319013.01.1100000	R\$ 10.300,00
171	Secretaria M. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.339197.01.1100000	R\$ 10.000,00
173	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 4.000,00
184	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319013.01.1100000	R\$ 10.000,00
185	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319016.01.1100000	R\$ 22.000,00
186	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319113.01.1100000	R\$ 27.000,00
187	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.339197.01.1100000	R\$ 22.000,00
191	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339014.01.1100000	R\$ 500,00
192	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.300,00
221	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 7.900,00
265	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 440.000,00
266	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319013.01.2200000	R\$ 372.000,00
267	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319016.01.2200000	R\$ 234.000,00
280	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319011.01.2300000	R\$ 21.000,00
281	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319013.01.2300000	R\$ 13.800,00
283	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319113.01.2300000	R\$ 6.400,00
303	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.05.2000220	R\$ 60.000,00
320	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319013.01.2120000	R\$ 154.000,00
321	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319013.01.2130000	R\$ 176.000,00
338	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.361.0016.2.046.319011.02.2610000	R\$ 569.000,00
340	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.361.0016.2.046.319013.02.2610000	R\$ 399.000,00
346	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.361.0016.2.050.319013.02.2620000	R\$ 10.000,00
349	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.365.0016.2.046.319011.02.2710000	R\$ 200.000,00
350	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.365.0016.2.046.319011.02.2720000	R\$ 173.325,15
356	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2720000	R\$ 20.000,00
371	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 6.000,00
378	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 40.000,00
381	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 15.000,00
392	Administração da Regional Sul - ARS	07.02.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 8.300,00
393	Administração da Regional Sul - ARS	07.02.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 2.450,00
396	Administração da Regional Sul - ARS	07.02.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 550,00
418	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319111.01.1100000	R\$ 6.300,00
419	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 3.800,00
420	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 5.300,00
421	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 6.100,00
422	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.300,00
467	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319016.01.1100000	R\$ 2.160,00
469	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.800,00
540	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319013.01.5100000	R\$ 8.000,00
551	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.5000217	R\$ 6.361,00
580	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 295.000,00
586	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.02.3000247	R\$ 33.030,00
608	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.05.3000247	R\$ 2.249,72
621	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319016.01.3100000	R\$ 28.400,00
623	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.339197.01.3100000	R\$ 4.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

656	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319016.01.1100000	R\$ 100.000,00
657	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319113.01.1100000	R\$ 9.600,00
658	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.339197.01.1100000	R\$ 16.600,00
781	Fundo de Apoio ao Esporte Amador de Ubatuba	12.02.27.812.0020.2.001.335043.02.0000000	R\$ 156.660,00
788	Fundo de Apoio ao Esporte Amador de Ubatuba	12.02.27.812.0020.1.012.449051.05.0000000	R\$ 100,00
680	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319016.01.1100000	R\$ 53,00
700	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319113.01.1100000	R\$ 19.000,00
747	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 1.743,00
749	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 16.600,00
751	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319197.01.1100000	R\$ 1.400,00
762	Secretaria Municipal de Transporte - SMT	18.01.26.122.0005.2.007.319013.01.1100000	R\$ 70.000,00
763	Secretaria Municipal de Transporte - SMT	18.01.26.122.0005.2.007.319016.01.1100000	R\$ 4.000,00
Total			R\$ 4.000.321,87

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias e superávit financeiro, conforme o que dispõe o incisos I e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, totalizando o valor global de R\$ R\$ 4.000.321,87 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil e oitenta e sete centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Anulação
011	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.007.319013.01.1100000	R\$ 18.000,00
012	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.007.319016.01.1100000	R\$ 5.000,00
024	Secretaria M. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319011.01.1100000	R\$ 5.900,00
033	Fundo de Solidariedade - Funsoc	01.03.08.244.0005.2.001.339036.01.1100000	R\$ 5.250,00
052	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.319011.01.1100000	R\$ 8.600,00
081	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0007.2.007.319013.01.1100000	R\$ 23.550,00
115	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 59.000,00
142	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0007.2.007.319113.01.1100000	R\$ 12.550,00
158	Secretaria M. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339030.01.1100000	R\$ 5.550,00
167	Secretaria M. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319011.01.1100000	R\$ 19.300,00
170	Secretaria M. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319113.01.1100000	R\$ 6.000,00
176	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 19.840,00
183	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319011.01.1100000	R\$ 22.000,00
184	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319013.01.1100000	R\$ 10.000,00
185	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319016.01.1100000	R\$ 49.000,00
194	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.800,00
219	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339030.01.1100000	R\$ 7.900,00
268	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319113.01.2200000	R\$ 1.046.000,00
282	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319016.01.2300000	R\$ 41.200,00
296	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.05.2000220	R\$ 60.000,00
324	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319113.01.2120000	R\$ 330.000,00
341	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.361.0016.2.046.319016.02.2610000	R\$ 4.000,00
342	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.361.0016.2.046.319113.02.2610000	R\$ 170.000,00
344	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.361.0016.2.050.319013.02.2620000	R\$ 10.000,00
355	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2710000	R\$ 20.000,00
367	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

379	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 55.000,00
394	Administração da Regional Sul - ARS	07.02.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 11.300,00
419	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 12.700,00
420	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319116.01.1100000	R\$ 3.800,00
421	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 6.300,00
465	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319011.01.1100000	R\$ 160,00
466	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319013.01.1100000	R\$ 2.000,00
468	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319111.01.1100000	R\$ 1.800,00
541	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339016.01.5100000	R\$ 8.000,00
546	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339030.05.5000217	R\$ 6.361,00
573	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 90.000,00
576	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 33.030,00
585	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 205.000,00
610	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 2.249,72
622	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319113.01.3100000	R\$ 33.100,00
654	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319011.01.1100000	R\$ 126.200,00
668	Fundo de Apoio ao Esporte Amador de Ubatuba	12.02.27.812.0020.1.012.449051.02.0000000	R\$ 100,00
669	Fundo de Apoio ao Esporte Amador de Ubatuba	12.02.27.812.0020.1.012.339039.01.0000000	R\$ 156.660,00
681	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319013.01.1100000	R\$ 53,00
699	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319116.01.1100000	R\$ 19.000,00
748	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 19.743,00
764	Secretaria Municipal de Transporte - SMT	18.01.26.122.0005.2.007.319113.01.1100000	R\$ 74.000,00
Sub- Total por Anulação			R\$ 2.832.996,72
Sub- Total por Superávit Financeiro			R\$ 1.167.325,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de maio de 2019.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de maio de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado na Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração em 10 de maio de 2019.